



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

R.A.S.

2

ATA N.º 1

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, pelas dez horas, nas instalações do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, (IDE, IP-RAM), sitas à Avenida Arriaga, n.º 77, Edifício Marina Fórum, 4º Andar, Sala 403, Funchal, o júri do *procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado, destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de técnico superior, com licenciatura em Economia ou Gestão, previstos no Mapa de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM*, composto pela Dra. Carla Regina Gouveia Galhanas, Diretora do Centro de Formalidades de Empresas do Funchal, na qualidade de presidente, pelo Dra. Rita Rosa Gomes, Diretora de Gestão de Inovação e Competitividade, do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e, pelo Dr.º Marco António Rodrigues Figueira, Diretor de Gestão de Recursos (DGR) do IDE, IP-RAM, na qualidade de vogal efetivo. -----

----- Aberta a reunião, o júri deliberou por unanimidade adotar a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

----- **Ponto Um** – Proceder à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar no presente procedimento. -----

----- **Ponto Dois** – Proceder à definição do perfil dos postos de trabalho a preencher. -----

----- Iniciada a discussão do Ponto Um da Ordem de Trabalhos, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 e no n.º 3 do art.º 13.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, o Presidente do júri começou por expor o seguinte: -----

----- O procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 15 de setembro de 2023, que aprova o



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos da Administração Pública Regional para 2023, e pelo Despacho da Senhora Chefe do Gabinete do Secretário Regional de Economia, Mar e Pescas, de 27 de dezembro de 2023. Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, a abertura do presente procedimento concursal foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM). -----

----- Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três foram presentes aos membros do júri a autorização da Secretária Regional das Finanças, o mapa que define os métodos de seleção e a composição do júri para o presente procedimento concursal, aprovado por despacho da Senhora Chefe do Gabinete do Secretário Regional de Economia, Mar e Pescas, de 27 de dezembro de 2023, e a respetiva proposta de aviso de abertura. -----

----- O procedimento concursal em questão destina-se à constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, cujos candidatos sejam trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público. -----

----- A proposta de aviso de abertura foi completada e encaminhada para efeitos de assinatura e publicação. -----

----- Conforme consta do mapa de pedido de autorização e aviso de abertura, os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento são, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), os seguintes: -----

----- **Avaliação Curricular (AC);** -----

----- **Entrevista Profissional de Seleção (EPS).**-----

----- Assim, face aos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal, e tendo em conta as características dos postos de trabalho, habilitações e área de formação académica e condições preferenciais, o júri deliberou o seguinte:-----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

CA
R15
4

----- **Avaliação Curricular (AC)** – Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar. -----

----- Com referência à Avaliação Curricular (AC), o júri deliberou considerar os seguintes critérios de ponderação: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), todas relacionadas com o exercício da função a concurso, e Avaliação do Desempenho (AD), sendo que:

----- **Habilitações Académicas (HA)** – Visa ponderar a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes. Será valorada de 0 a 20 valores: -----

----- Licenciatura em Economia ou Gestão – 12 valores; -----

----- Mestrado na área de Economia ou Gestão – 16 valores; -----

----- Doutoramento na área de Economia ou Gestão – 20 valores. -----

----- **Formação Profissional (FP)** – Visa ponderar a formação profissional obtida através de ações de formação, cursos e seminários, na área da atribuição, competência ou atividade dos postos de trabalho a ocupar, com interesse para o desenvolvimento das funções a que se candidata, realizadas nos últimos 3 anos, e devidamente comprovada mediante certificados. Será valorada de 0 a 20 valores: -----

----- Sem formação profissional – 0,00 valores; -----

----- Com formação profissional – 10,00 valores. -----

----- Acrescendo a seguinte valoração: -----

----- ≤ 20 horas – 10 valores -----

----- > 20 horas e ≤ 50 horas – 12 valores -----

----- > 50 horas e ≤ 80 horas – 14 valores -----

----- > 80 horas e ≤ 100 horas – 16 valores -----

----- > 100 horas e ≤ 120 horas – 18 valores -----

----- > 120 horas – 20 valores -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

-----**Experiência Profissional (EP)** – Visa ponderar a experiência profissional dos candidatos na área da atribuição, competência ou atividade dos postos de trabalho a ocupar, de Técnico Superior, com Licenciatura em Economia ou Gestão, devidamente comprovada. Será valorada de 0 a 20 valores: -----

----- Sem experiência profissional – 0 valores; -----

----- Com experiência profissional – 10 valores; -----

----- Acrescendo a seguinte valoração para a experiência profissional de Técnico Superior na área da atribuição, competência ou atividade dos postos de trabalho a ocupar, dos últimos 3 anos: -----

----- ≤ 6 meses – 10 valores -----

----- > 6 meses e ≤ 12 meses – 12 valores -----

----- > 12 meses e ≤ 18 meses – 14 valores -----

----- > 18 meses e ≤ 24 meses – 16 valores -----

----- > 24 meses e ≤ 30 meses – 18 valores -----

----- > 30 meses – 20 valores -----

----- **Avaliação do Desempenho (AD)** – Visa ponderar a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar. Será valorada de 0 a 20 valores: -----

----- Sem avaliação do desempenho, por razões que não sejam imputáveis ao candidato – 10 valores. -----

----- Com avaliação do desempenho: -----

----- Desempenho Inadequado – 8 valores; -----

----- Desempenho Adequado – 12 valores; -----

----- Desempenho Relevante – 16 valores; -----

----- Desempenho Excelente – 20 valores. -----

----- A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, conforme determina o n.º 4 do art.º 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados documentalmente. -----

----- A Avaliação Curricular (AC) será valorada de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$\text{----- } AC = (40\% \cdot HA) + (10\% \cdot FP) + (45\% \cdot EP) + (5\% \cdot AD) \text{-----}$$

----- A fórmula da "Avaliação Curricular" é ponderada, deliberando o júri, por unanimidade, atribuir uma maior ponderação de 40% e 45% respetivamente à classificação das "Habilitações Académicas" e da "Experiência Profissional", por se entender que a natureza das funções exercidas na área para que é aberto o procedimento concursal, a qualificação académica assim como o percurso profissional nomeadamente o consolidar de conhecimentos teórico-práticos nessa área, constituem indicadores mais importantes para a avaliação das aptidões profissionais dos candidatos. -----

----- Para efeitos da Avaliação Curricular de cada candidato, o júri deliberou utilizar a ficha constante do anexo II à presente Ata, da qual faz parte integrante.

----- **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** – Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, e em articulação com o perfil de competências relevantes para os postos de trabalho, constante do Anexo III à presente Ata, da qual é parte integrante, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal e trabalho de equipa. -----

----- Com referência à Entrevista Profissional de Seleção (EPS), o júri deliberou considerar os seguintes critérios de ponderação: Qualidade da Experiência Profissional (QEP), Motivação e Sentido de Responsabilidade (MSR), Trabalho de Equipa e Cooperação (TEC), Tolerância à Pressão e Contrariedades (TPC), Análise da Informação e Sentido Crítico (AISC) e Expressão e Fluência Verbal (EFV) sendo que: -----

Handwritten signature and initials in blue ink.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

----- **Qualidade da Experiência Profissional (QEP)** – Será considerado e ponderado o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas em atividades anteriores ao concurso e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre; -----

Níveis classificativos	Classificações
Elevado - Revela grande variedade, profundidade e riqueza de experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com aprofundados conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata.	20 valores
Bom - Revela variedade e profundidade de experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com bons conhecimentos profissionais de muita utilidade para as funções a exercer, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata.	16 valores
Suficiente - Revela experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata.	12 valores
Reduzido - Revela alguma experiência não aprofundada, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata.	8 valores
Insuficiente – Revela experiência pouco variada e não aprofundada, conjugada com poucos conhecimentos profissionais úteis para as funções a exercer, permitindo prognosticar deficiente capacidade de adaptação ao posto de trabalho a que se candidata.	4 valores

----**Motivação e Sentido de Responsabilidade (MSR)** – Serão consideradas as motivações, profissionais e outras, dos candidatos, face às exigências dos postos de trabalho a que se candidata, bem como a sua iniciativa, dinamismo e capacidade de ultrapassar os seus próprios problemas para se dedicar a uma tarefa, e a responsabilidade da função que exerce, a nível individual ou em



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

trabalho de equipa, manifestada pelo sentido de disponibilidade, capacidade de julgar, de coordenar e de disciplinar; -----

Níveis classificativos	Classificações
Elevado - Demonstração inequívoca de elevados interesses e gostos, bem polarizados, escolha de objetivos e meios claramente adequados, elevado espírito de iniciativa e sentido das responsabilidades. Posse inequívoca de elevada direção e intensidade vocacional, demonstrando razões e interesses múltiplos do ao posto de trabalho a que se candidata.	20 valores
Bom - Demonstração inequívoca de interesses e gostos polarizados, escolha de objetivos e meios adequados, bom espírito de iniciativa, disponibilidade e sentido das responsabilidades. Posse de boa direção e intensidade vocacional, demonstrando interesses lógicos pelo ao posto de trabalho a que se candidata.	16 valores
Suficiente - Demonstração de interesses e gostos relativamente polarizados, escolha de objetivos e meios adequados, algum espírito de iniciativa e sentido de disponibilidade e das responsabilidades. Posse de relativa direção e intensidade vocacional, demonstrando interesse aceitável pelo ao posto de trabalho a que se candidata.	12 valores
Reduzido - Limitada demonstração de interesses e gostos pouco polarizados, escolha deficiente de objetivos e meios adequados, deficiente espírito de iniciativa e alguma disponibilidade para a resolução das tarefas rotineiras. Posse de insuficiente direção e intensidade vocacional, demonstrando pouco interesse pelo ao posto de trabalho a que se candidata.	8 valores
Insuficiente – Reduzida demonstração de interesses e gostos mal polarizados, incapacidade para escolha de objetivos e meios adequados, inexistência de iniciativa e de disponibilidade total para a resolução das tarefas rotineiras. Posse de inequívoca desmotivação e desinteresse pelo ao posto de trabalho a que se candidata.	4 valores

----**Trabalho de Equipa e Cooperação (TEC)** – Será apreciada a capacidade do candidato para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada, gerando sinergias através da sua participação; -----

Níveis classificativos	Classificações
Elevado - Elevada capacidade de trabalho em equipa e cooperação (integra-se com muita facilidade em equipas	20 valores



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

dentro e fora do seu contexto; tem papel muito ativo e muito cooperante; partilha e fomenta a partilha de informação e apoia; mantém e fomenta o bom ambiente e fortalece e fomenta o fortalecimento do espírito de grupo).	
Bom - Boa capacidade de trabalho em equipa e cooperação (integra-se com facilidade em equipas dentro e fora do seu contexto; tem papel muito ativo e muito cooperante; partilha informação e apoia; mantém bom ambiente e fortalece o espírito de grupo).	16 valores
Suficiente - Suficiente capacidade de trabalho em equipa e cooperação (integra-se sem dificuldades em equipas dentro e fora do seu contexto; tem papel ativo e cooperante; partilha informação e apoia; mantém bom ambiente e fortalece o espírito de grupo).	12 valores
Reduzido - Reduzida capacidade de trabalho em equipa e cooperação (tem dificuldades em se integrar em equipas dentro e fora do seu contexto; tem papel pouco ativo e cooperante; não partilha informação ou não apoia; não mantém bom ambiente ou não fortalece o espírito de grupo).	8 valores
Insuficiente - Insuficiente capacidade de trabalho em equipa e cooperação (não se integra em equipas dentro e fora do seu contexto; não tem papel ativo e cooperante; não partilha informação e não apoia; não mantém bom ambiente e não fortalece o espírito de grupo).	4 valores

----**Tolerância à Pressão e Contrariedade (TPC)** - Será apreciada a capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedade de forma adequada e profissional, sem que tal impeça o seu desempenho profissional; --

Níveis classificativos	Classificações
Elevado – Revelação de enorme capacidade para lidar perante situações difíceis mantendo o controlo emocional e discernimento profissional, agindo de forma equilibrada às exigências profissionais.	20 valores
Bom - Revelação de boa capacidade para lidar perante situações difíceis mantendo o controlo emocional e discernimento profissional, agindo de forma equilibrada às exigências profissionais.	16 valores
Suficiente - Revelação de alguma capacidade para lidar perante situações difíceis mantendo o controlo emocional e discernimento profissional, agindo de forma equilibrada às exigências profissionais.	12 valores
Reduzido - Revelação de pouca capacidade para lidar perante situações difíceis mantendo o controlo emocional e	8 valores



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

discernimento profissional, agindo de forma equilibrada às exigências profissionais.	
Insuficiente - Revelação de nenhuma capacidade para lidar perante situações difíceis mantendo o controlo emocional e discernimento profissional, agindo de forma equilibrada às exigências profissionais.	4 valores

----**Análise da Informação e Sentido Crítico (AISC)** - Será considerado, através das intervenções oportunas e interesse pelas situações, o sentido de prioridade nas respostas, o aprofundamento lógico ou fuga na abordagem dos problemas, bem como as opções tomadas e respetiva fundamentação, e a argumentação perante uma situação-problema; -----

Níveis classificativos	Classificações
Elevado - Abordagem fácil e profunda das questões apresentadas e elevadas capacidades de argumentação e fundamentação, com lógica irrefutável, perante uma situação-problema.	20 valores
Bom - Abordagem profunda das questões apresentadas e boas capacidades de argumentação e de fundamentação, com lógica, perante uma situação-problema.	16 valores
Suficiente - Abordagem aceitável das questões apresentadas, e boas capacidades de argumentação e de fundamentação, com lógica aceitável, perante uma situação-problema.	12 valores
Reduzido - Abordagem sofrível das questões apresentadas, deficiente capacidade de fundamentação e argumentação titubeante, sem convicção ou solução perante uma situação-problema.	8 valores
Insuficiente - Fuga às questões apresentadas, nula capacidade de fundamentação com muitas dúvidas e incertezas, e manifesta falta de argumentação perante uma situação-problema.	4 valores

----**Expressão e Fluência Verbal (EFV)** - Será analisado e ponderado a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza da expressão verbal; -----

Níveis classificativos	Classificações
Elevado - Elevada qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através da utilização de vocabulário rico, da transmissão muito clara de um ponto de vista e de grande capacidade de articulação das ideias em exposição.	20 valores

Handwritten signatures and initials in blue ink.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

Bom - Muito boa qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através da utilização de bom e rigoroso vocabulário, da transmissão clara de um ponto de vista e de boa capacidade de articulação das ideias em exposição.	16 valores
Suficiente - Boa qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através de vocabulário corrente, da transmissão relativamente clara de um ponto de vista e de razoável capacidade de articulação das ideias em exposição.	12 valores
Reduzido - Fraca qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através de vocabulário corrente, da transmissão pouco clara ou confusa de um ponto de vista e de deficiente capacidade de articulação das ideias em exposição.	8 valores
Insuficiente - Deficiente qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através de vocabulário muito pobre, de dificuldade clara na transmissão de um ponto de vista e de total incapacidade de articulação das ideias em exposição.	4 valores

----- A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. -----

----- O júri deliberou, por unanimidade, que a Entrevista Profissional de Seleção terá a duração de 15 a 30 minutos. -----

----- A ficha individual a ser utilizada na Entrevista Profissional de Seleção deste procedimento concursal é a constante do Anexo III à presente ata. -----

----- A classificação final da **Entrevista profissional de seleção (EPS)** é obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, conforme determina o n.º 6 do art.º 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, e de acordo com a seguinte fórmula: -----

----- **$EPS = (QEP + MSR + TEC + TPC + AISC + EFV) / 6$** -----

----- **Ordenação Final (OF)** – A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'R/S'.

numa escala de 0 a 20 valores, nos termos do art.º 22.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, e será efetuada através da seguinte fórmula: -----

----- **OF = AC (55%) + EPS (45%)** -----

----- No tocante à possibilidade de opção pela utilização faseada dos métodos de seleção, conferida pelo art.º 6.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, o júri deliberou, à partida, não fazer uso dessa faculdade, pelo que os métodos de seleção comportarão uma única fase. -----

----- Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, de acordo com o n.º 9 e n.º 10 do art.º 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. -----

----- Serão excluídos do procedimento, os candidatos que obtenham num dos métodos de seleção uma valoração inferior a 9,50 valores, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, conforme determinado no n.º 11.º do art.º 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. -----

----- De seguida, o júri passou ao Ponto Dois da Ordem de Trabalhos, com o intuito de proceder à definição do perfil dos postos de trabalho a preencher, o qual consta do Anexo I à presente Ata, da qual faz parte integrante. -----

----- Todas as deliberações foram tomadas por maioria e por escrito, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 14.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. -----

----- À presente Ata anexa-se, também a proposta de aviso de abertura (Anexo IV) -----

----- No tocante à formalização das candidaturas e por inexistência à data de sistema informático que possibilite a adequada submissão, receção e tramitação por meios eletrónicos, o júri deliberou que, não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, dando cumprimento ao disposto no art.º 18.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

----- Funchal, 27 de dezembro de 2023. -----

A Presidente

----- Dr.ª Carla Regina Gouveia Galhanas -----

O Vogal

----- Dr.ª Rita Rosa Gomes -----

O Vogal

----- Dr.º Marco António Rodrigues Figueira -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

ANEXO I À ATA N.º 1

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado, destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de técnico superior, com licenciatura em Economia e Gestão para o Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM

PERFIL DOS POSTOS DE TRABALHO

Serviço: Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM.

Habilitação e área de formação: Licenciatura em Economia e Gestão.

Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março, e pelos Decretos-Leis n.ºs 6/2019, de 14 de janeiro, 51/2022, de 26 de julho, 84-F/2022, de 16 de dezembro, 53/2023, de 5 de julho, 12/2024, de 10 de janeiro e 13/2024, de 10 de janeiro, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020, de 31 de janeiro, 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, e, 26/2022/M, de 29 de dezembro, compreendendo a prestação de apoio técnico no âmbito das atribuições do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP RAM.

Perfil: Em virtude da área de atividade destes postos de trabalho, considera-se essencial ao preenchimento dos mesmos, os seguintes conhecimentos e capacidades:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

- **Qualidade da Experiência Profissional (QEP)** - Será considerado e ponderado o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas em atividades anteriores ao concurso e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre.
- **Motivação e Sentido de Responsabilidade (MSR)** – Serão consideradas as motivações, profissionais e outras, dos candidatos, face às exigências dos postos de trabalho a que se candidata, bem como a sua iniciativa, dinamismo e capacidade de ultrapassar os seus próprios problemas para se dedicar a uma tarefa, e a responsabilidade da função que exerce, a nível individual ou em trabalho de equipa, manifestada pelo sentido de disponibilidade, capacidade de julgar, de coordenar e de disciplinar.
- **Trabalho de Equipa e Cooperação (TEC)** – Será apreciada a capacidade do candidato para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada, gerando sinergias através da sua participação.
- **Tolerância à Pressão e Contrariedade (TPC)** - Será apreciada a capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedade de forma adequada e profissional, sem que tal impeça o seu desempenho profissional.
- **Análise da Informação e Sentido Crítico (AISC)** - Será considerado, através das intervenções oportunas e interesse pelas situações, o sentido de prioridade nas respostas, o aprofundamento lógico ou fuga na abordagem dos problemas, bem como as opções tomadas e respetiva fundamentação, e a argumentação perante uma situação-problema.
- **Expressão e Fluência Verbal (EFV)** - Será analisado e ponderado a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza da expressão verbal.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ANEXO II À ATA N.º 1

AVALIAÇÃO CURRICULAR
FICHA INDIVIDUAL

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado, destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de técnico superior, com licenciatura em Economia ou Gestão, previstos no Mapa de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM.		
Avaliação Curricular (AC), valorada de 0 a 20 valores, considerando a seguinte formula: $AC = (40\% \cdot HA) + (10\% \cdot FP) + (45\% \cdot EP) + (5\% \cdot AD)$.		
NOME:		
DATA (AC):		
HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)		
		valor(es)
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)		
		valor(es)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)		
		valor(es)
AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO (AD)		
		valor(es)
TOTAL:	0,00	valor(es)

A Presidente do júri _____

O Vogal _____

O Vogal _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

CA
AS
H

ANEXO III À ATA N.º 1

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO
FICHA INDIVIDUAL

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado, destinado ao preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de técnico superior, com licenciatura em Economia ou Gestão, previstos no Mapa de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM.

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, e em articulação com o perfil de competências relevantes para os postos de trabalho, constante do Anexo I da Ata n.º 1, da qual é parte integrante, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal e trabalho de equipa.

NOME:

DATA (EPS):

Critérios de Ponderação	Deliberação			Valoração
	Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal	
Qualidade da Experiência Profissional (QEP)				
Motivação e Sentido de Responsabilidade (MSR)				
Trabalho de Equipa e Cooperação (TEC)				
Tolerância à Pressão e Contrariedades (TPC)				
Análise da Informação e Sentido Crítico (AISC)				
Expressão e Fluência Verbal (EFV)				
Classificação Quantitativa				



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Resumo de temas abordados

Empty box for the summary of topics discussed.

Fundamentação

Empty box for the justification.

A Presidente do júri _____

O Vogal _____

O Vogal _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

ANEXO IV À ATA N.º 1

AVISO

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, nas redações em vigor, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, na sequência dos despachos de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 15/09/2023, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos da Administração Pública Regional para 2023, e de 11/10/2023, e do despacho da Senhora Chefe do Gabinete do Secretário Regional de Economia, Mar e Pescas, de 27/12/2023, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM.

2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de Técnico Superior, previstos no Mapa de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM.

3. Características dos postos de trabalho:

a) Carreira/Categoria: Carreira e categoria de Técnico Superior.

b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, conforme previsto no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, compreendendo a prestação de apoio técnico no âmbito das atribuições do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, nomeadamente:

- Direção de Gestão de Inovação e Competitividade: análise e emissão de pareceres no âmbito das candidaturas às medidas de apoio ao tecido empresarial da Região Autónoma da Madeira, ao nível do funcionamento, investimento e financiamento, geridas pelo Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, em cumprimento das disposições legais comunitárias, nacionais e regionais.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

Handwritten marks: a signature, the letters 'AS', and a stylized 'Z' or '7'.

- Centro de Formalidades das Empresas: atendimento presencial ao público para prestação de informações e verificação de documentos relacionados com os procedimentos de constituição, alteração e extinção de sociedades comerciais, licenciamentos, registo de propriedade industrial e pedidos de certificado de admissibilidade, prestação de informações sobre as medidas de apoio ao tecido empresarial da Região Autónoma da Madeira, ao nível do funcionamento, investimento e financiamento, geridas pelo Instituto de Desenvolvimento, IP-RAM.

c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Economia ou Gestão.

d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP e do artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, tendo por base, a 2.ª posição e o nível 16 da Tabela Remuneratória Única, da carreira geral de Técnico Superior, nos termos dos Anexos I e II do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

e) Condições preferenciais: É condição preferencial, a experiência profissional nas áreas e funções referidas na alínea b), experiência e formação nas áreas dos Fundos Comunitários e Auxílios de Estado, Contabilista reconhecido pela Ordem dos Contabilistas Certificados, e, experiência em atendimento ao público.

4. Local de Trabalho: Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM.

5. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, nas redações em vigor; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação em vigor; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho; Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2019/M, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2021/M, 15 de novembro; Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/99/M, de 30 de novembro; Portaria n.º 37/2021, de 19 de fevereiro.

6. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

6.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 3. do presente aviso, ou seja, possuir licenciatura em Economia ou Gestão, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 6.1. e 6.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.

6.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho nos mapas de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7. Despacho autorizador do membro do Governo responsável pelas áreas das finanças e da administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado pelos supracitados Despachos de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças de 15/09/2023, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos da Administração Pública Regional para 2023, e de 11/10/2023, e da Senhora Chefe do Gabinete do Secretário Regional de Economia, de 27 de dezembro de 2023. Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e no artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, a abertura do presente procedimento concursal foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).

8. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas, em <https://www.madeira.gov.pt/srem/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Publicacoes> e na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasGeral> ou <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, podendo ainda ser obtido em papel nas instalações do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, à Avenida Arriaga, n.º 77, Edifício Marina Fórum, 4.º andar, no Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.

8.1. Os formulários, devidamente assinados pelos candidatos, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, são entregues por um dos seguintes meios:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

CA
MS
A

a) Pessoalmente, nas instalações do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, à Avenida Arriaga, n.º 77, Edifício Marina Fórum, 4.º andar, no Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00;

b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, ao Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, à Avenida Arriaga, n.º 77, Edifício Marina Fórum, 4.º andar, 9000-060 Funchal.

8.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por inexistência à data de sistema informático que possibilite a adequada submissão, receção e tramitação por meios eletrónicos.

9. Documentos a juntar à candidatura: Os formulários de candidatura ao procedimento concursal devem ser assinados e acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Curriculum Vitae, detalhado, atualizado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;

c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. do presente aviso;

d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e, atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante ao último período objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativo e qualitativo, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.

9.2. A apresentação do documento exigido na alínea d) do ponto 9. é dispensada quando o candidato seja trabalhador do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM.

9.3. Os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os elementos necessários a garantir que o processo



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

9.4. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.

10. Métodos de seleção:

10.1. Os métodos de seleção a aplicar são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);**
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).**

10.2. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso, e avaliação do desempenho. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

10.3. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

10.4. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas.

11. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$\text{OF} = \text{AC (55\%)} + \text{EPS (45\%)}$$



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. Subsistindo o empate, a ordenação dos candidatos será efetuada de acordo com a ordem de entrada das candidaturas.

12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, determinará a exclusão do procedimento, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

13. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, as atas do júri que concretizam a forma de avaliação dos candidatos são publicitadas na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas.

14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados: A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é afixada no Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

17. Constituição do júri:

Presidente:

Dra. Carla Regina Gouveia Galhanas, Diretora do Centro de Formalidades de Empresas do Funchal.

Vogais efetivos:

Dra. Rita Rosa Gomes, Diretora de Gestão de Inovação e Competitividade, do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Dr. Marco António Rodrigues Figueira, Diretor de Gestão de Recursos, do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM.

Vogais suplentes:

Dra. Telma Dânia Mendonça Fernandes, Técnico Superior, do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM

Dra. Maria do Céu de Freitas Gonçalves da Costa Mendes Vieira Fernandes,
Diretora do Gabinete de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário
Regional de Economia, Mar e Pescas.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas, 27 de dezembro de 2023.

A CHEFE DO GABINETE, Sónia José Carvalho Olim Menezes